



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas - Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. Valor previsto para o dispêndio R\$ 106.200,00 (Cento e Seis Mil e Duzentos Reais).

12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3. Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barroquinha/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 5(cinco) dias úteis.

12.5. Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Presidente da Câmara Municipal de Barroquinha/CE que proferirá sua decisão.

12.6. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas aos interessados.

12.7. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barroquinha/CE, sito à Rua Celso de Paula, 1422 - Caucaia - Barroquinha/CE, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 13h.

13.2. Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

13.2.1. A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

13.4. Fica eleito o foro de Barroquinha/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Barroquinha/CE, 15 de Janeiro de 2021.

ALICE SILVA DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO I - Especificações e Orçamento Básico.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O LEGISLATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE, conforme especificações abaixo:

1 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Especificação dos Serviços	Quant	Unid	Valor Médio	
				Unit (R\$)	Total (R\$)
1	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao Legislativo Municipal, constando de: Assessoria Contínua na execução dos Atos Administrativos, Elaboração de Portarias, Resoluções e Minutas de Projetos de Leis de iniciativa da Câmara Municipal de Barroquinha; Acompanhamento e Execução dos procedimentos Administrativos Disciplinares; Orientação sobre aplicação das regras dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Treinamento e acompanhamento dos servidores no desempenho de suas funções no Processo Legislativo Municipal; Orientação na execução dos Processos Licitatórios, Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação; Análise das minutas e editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes firmados pela Câmara Municipal de Barroquinha; Emissão de Pareceres e Respostas às Consultas sobre problemas relacionados a assuntos jurídico-administrativos, junto a Câmara Municipal de Barroquinha.	12	MÊS	8.850,00	106.200,00
Valor Global					106.200,00

OBS. Valor médio apurado através de pesquisa de mercado.

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado no prazo de 12 (doze) meses.

3 - DA HABILITAÇÃO:

3.1 A habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

3.2 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC expedido pela Câmara Municipal de Barroquinha/CE, dentro da sua validade, ou comprovante emitido pela Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE de que atendeu a todos os requisitos para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.3. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

3.3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso.

3.3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.3.2.4. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.3.2.5. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

3.3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.3.2.7. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.3.3.2. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no valor de R\$ 1.062,00 (Um Mil e Sessenta e Dois Reais).

3.3.3.2.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.3.2.2. As informações sobre número da conta corrente e agência bancária, será concedida pela Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Câmara Municipal de Barroquinha-CE, sito à Rua Celso de Paula, 1422, Caucaia - Barroquinha-CE.

3.3.3.2.3 Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.3.2.4 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.3.2.5 Beneficiário: CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE.

3.3.3.2.6. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021-TP.

3.3.3.2.7. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.3.2.8. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.3.2.9. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



3.3.3.2.10. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.3.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Atestado de Capacidade Técnica (Atestado de Prestação dos Serviços), com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para prestação dos serviços;

3.3.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, composta de no mínimo 01 (um) profissional, sendo:

a) 01 (um) profissional de nível superior formado em direito, inscrito na OAB, com experiência comprovada para serviços similares ao objeto licitado;

3.3.4.2.1. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado ou contratado. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Se o profissional integrante da equipe técnica não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.

3.3.4.2.2. A experiência do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, carteiras de trabalho, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação direta do profissional na área de licitações e contratos públicos.

3.3.4.2.3. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem 3.3.4.2 deste edital deverão participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

3.3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3.5.2. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.3.5.3. Declaração da licitante, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, firmada por contador e responsável legal da licitante, para se utilizar dos



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar no 123/2006 – Lei Geral da Microempresa.

3.3.6. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

3.4.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade da pessoa física;

3.4.2 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

3.4.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.4.2.4. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.4.2.5. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

3.4.2.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

3.4.3.1. Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, não especificando em seu corpo o prazo de validade, a certidão deverá ter sido emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias, da data marcada para a abertura da licitação;

3.4.3.2. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no valor de R\$ 1.062,00 (Um Mil e Sessenta e Dois Reais).

3.4.3.2.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.4.3.2.2. A licitante deverá observar as orientações constantes nos subitens 3.3.3.2.2 a 3.3.3.2.10 deste projeto básico.

3.4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.4.1. Comprovante de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



3.4.4.2. Atestado de Capacidade Técnica (Atestado de Prestação dos Serviços), com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para prestação dos serviços;

3.4.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.4.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.4.5.2. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO II - PROPOSTA PADRONIZADA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barroquinha/CE.

O Licitante _____, CNPJ/CPF N° _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-TP**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O LEGISLATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO		VALOR	
		QUANT.	UNID.	(MENSAL) UNITÁRIO R\$	(12 MESES) TOTAL R\$
1	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao Legislativo Municipal, constando de: Assessoria Contínua na execução dos Atos Administrativos, Elaboração de Portarias, Resoluções e Minutas de Projetos de Leis de iniciativa da Câmara Municipal de Barroquinha; Acompanhamento e Execução dos procedimentos Administrativos Disciplinares; Orientação sobre aplicação das regras dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Treinamento e acompanhamento dos servidores no desempenho de suas funções no Processo Legislativo Municipal; Orientação na execução dos Processos Licitatórios, Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação; Análise das minutas e editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes firmados pela Câmara Municipal de Barroquinha; Emissão de Pareceres e Respostas às Consultas sobre problemas relacionados a assuntos jurídico-administrativos, junto a Câmara Municipal de Barroquinha.	12	MÊS		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (PERÍODO DE 12 MESES)					



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



VALOR GLOBAL: R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **12 (doze) meses.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente